



Edição 2025

Regulamento Geral – Seleções Master

TÍTULO I - DAS FINALIDADES

Artigo 1º – A Copa Folha Regional de Seleções Master é uma competição de futebol de campo, com caráter regional, que tem por objetivo incentivar a prática do futebol amador nas regiões Norte de Minas e Vale Jequitinhonha, bem como uma maior integração entre os municípios envolvidos na mesma.

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Artigo 2º - A Copa Folha Regional – Seleções de Futebol é um evento realizado pelo Jornal Folha Regional, com a coordenação da empresa Vale Eventos, especialista em eventos esportivos, ficando as seguintes competências ao seu departamento técnico:

- Elaborar as tabelas dos jogos, levando em consideração os interesses técnicos e administrativos da competição.
- Tomar as providências de ordem técnica necessária à organização dos mesmos.
- Examinar as súmulas e relatórios das partidas, aprovando ou não o resultado das mesmas.
- Analisar as súmulas e relatórios das partidas em que ocorrem irregularidades e aplicar as devidas penalidades conforme código disciplinar da competição, aplicando-as em notas oficiais.
- Escalar as equipes de arbitragem que atuarão nos jogos.
- Efetuar modificações nas tabelas de jogos, nos casos de necessidade comprovada, aplicando a regulamentação específica.
- Definir os valores das premiações ao campeão e vice da competição.
- Decidir pelos casos omissos neste Regulamento.

TÍTULO III - PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 3º - A Copa Folha Regional Master terá início no dia **20 de setembro de 2025** e caberá a cada seleção participante adaptar-se à programação, que será previamente estabelecida e comunicada pela coordenação.

TÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.

Artigo 4º - Somente poderá participar da Copa Folha Regional Master uma equipe por município, representando a seleção daquele município. O valor da inscrição é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, sendo que 60% do valor arrecadado serão revertidos para a premiação em dinheiro dos finalistas.

O valor da taxa de realização de jogo para mando de campo é de: **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

Parágrafo Segundo: A seleção mandante fica obrigada a **disponibilizar ambulância e um técnico de enfermagem, com bolsa de primeiros socorros**, para atender as duas seleções envolvidas na partida, sendo que o jogo não será iniciado sem a presença do profissional de saúde.

Parágrafo Terceiro: A seleção mandante tem a responsabilidade de apresentar todas as condições para a realização da partida, tais como:

1. Redes em boas condições para os gols;
2. Três bolas novas da marca Pênalti Brasil Pro 70;
3. Mesa e cadeira para o delegado do jogo.
4. Mínimo de 03 (três) gandulas.
5. Placas de substituição à disposição do mesário.
6. Policiamento, guarda municipal e/ou segurança particular.
7. Vestiários limpos e com água nas torneiras e chuveiros.
8. Marcação do gramado com medidas oficiais.
9. Estádio com alambrado.
10. Ambulância e enfermeiro com bolsa de primeiros socorros.
11. Para jogos noturnos, a iluminação precisa ser aprovada pela coordenação.
12. Banco de reservas devidamente demarcado.

Artigo 5º - Cada seleção participante poderá inscrever **no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 25 atletas, sendo permitido a convocação de, no máximo, 22 atletas para cada partida**, podendo ficar no banco de reservas apenas atletas devidamente uniformizados.

Só poderão participar da Copa Folha Regional Master atletas que sejam do município participante, obedecendo aos seguintes critérios:

1º Critério: Atleta natural do município: apresentar Carteira de Identidade original.

2º Critério: Atleta eleitor do município: apresentar Título de Eleitor original.

3º Critério: As seleções só poderão inscrever atletas nascidos até o ano de 1985.

4º Critério: As seleções das cidades recém-emancipadas podem inscrever 01 (um) atleta de 1986.

5º Critério: Os goleiros das seleções têm inscrições livres de idade, no entanto, permanecem os critérios de naturalidade e/ou eleitor do município.

a) – O atleta que for inscrito com o Título de Eleitor terá que comprovar, obrigatoriamente, votação nas últimas eleições, referentes ao ano de 2024, no referido município. **Não será aceito título de eleitor transferido após as eleições de 2024.**

b) Atletas naturais das “**cidades mães**” e eleitores de “**cidades filhas**” são obrigados a jogar para a cidade onde mantém o vínculo eleitoral, com apresentação do título de eleitor e comprovante de votação obrigatório.

c) Atleta natural de “**cidade mãe**” e eleitor de outra “**cidade mãe**” pode escolher por qual cidade jogar. Caso escolha jogar pela cidade do vínculo eleitoral, é preciso apresentar título de eleitor e comprovante de votação na última eleição no referido município.

d) Atleta natural de “**cidade mãe**” e eleitor de outra “**cidade recém-emancipada**” pode escolher por qual cidade jogar. Caso escolha jogar pela cidade do vínculo eleitoral, é preciso apresentar título de eleitor e comprovante de votação na última eleição no referido município.

e) Atleta natural ou de origem de cidade recém-emancipada e que seja eleitor de qualquer cidade-mãe, deve jogar para a cidade de sua naturalidade/origem.

f) Atleta que não possui “**Título de Eleitor**” é obrigado a comprovar naturalidade no município, podendo ser inscrito somente mediante identidade original.

Artigo 6º - As seleções deverão obrigatoriamente entregar as fichas de inscrições com o número do documento de todos os atletas, anexado foto ou xerox de cada Identidade ou Título; e antes da primeira partida em que for atuar os atletas deverão apresentar o documento original.

1) - Atleta natural do município: apresentar a carteira de identidade original.

2) - Atleta eleitor do município: apresentar título de eleitor original, conforme previsto nos itens do Artigo 5º.

Parágrafo primeiro: Além de corretamente preenchidas, as fichas de inscrições deverão estar obrigatoriamente assinadas e carimbadas pelo Prefeito Municipal até o dia 20 de setembro de 2025, indicando que o mesmo concorda com as condições gerais, que têm ciência das condições e obrigações do campeonato, e o mesmo autoriza a participação daquela equipe representando o seu município na condição de seleção (Termo de Inscrição anexo).

Parágrafo segundo: A ficha de inscrição original de cada seleção deverá ser entregue até o dia 17 de setembro de 2025.

Parágrafo terceiro: A ficha de inscrição, após a realização da 1ª partida, não poderá haver inscrições de atletas, sendo que todos os inscritos deverão assinar antes do seu primeiro jogo na competição. Após a 1ª partida, não será permitido a inscrição de nenhum atleta ou qualquer substituição.

Parágrafo quarto: Poderão ficar no banco de reservas apenas atletas devidamente inscritos e uniformizados, além de 04 (quatro) membros da comissão técnica, previamente identificados: Técnico, auxiliar, roupeiro e profissional de Saúde/Educação Física.

Parágrafo quinto: Serão permitidas máximo de 05 (cinco) substituições por partida, que deverão ser feitas em (03) três paralisações do jogo, além de mais 02 (duas) substituições no intervalo do jogo. Ou seja: com o jogo em andamento não serão permitidas além de 05 (cinco) substituições.

TÍTULO V - DO MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORME E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 7º - As seleções deverão apresentar-se para a competição, devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais da CBF.

Parágrafo Primeiro: Cabe a seleção mandante providenciar, no mínimo, 03 (três) bolas novas da marca Penalty Brasil 70 Pro para a realização da partida, que ficarão à disposição da mesa.

Parágrafo segundo: Caso haja igualdade na cor dos uniformes e o árbitro da partida decida que tenha que haver troca, a mesma deverá ser feita pela seleção visitante.

a) – As seleções deverão apresentar as cores predominantes do seu uniforme oficial na entrega da Ficha de Inscrição.

Parágrafo Terceiro: Cabe à seleção mandante todas as providências obrigatórias de caráter estrutural para realização da partida, como: 03 (três) seguranças, ambulância, redes nos gols em boas condições, 03 (três) gandulas e técnico(a) de enfermagem com bolsa de primeiros socorros, sendo que a ausência de alguma das obrigações acima, devidamente relatado e comprovado pela equipe de arbitragem, em caso de entender não haver condições para a realização da partida, a seleção mandante será eliminada por Wx0.

TÍTULO VI - DAS PARTIDAS E SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 8º - Durante as partidas serão obedecidas as Regras Oficiais vigentes da International Board, ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador.

O sistema de disputa será em 04 (quatro) fases distintas: classificatória em chaves, quartas de final, semifinal e final.

Parágrafo primeiro: Na fase classificatória, as seleções serão divididas em duas chaves e jogando entre si nas respectivas chaves. Classificam-se quatro seleções em cada Chave para a fase de quartas de final. Em caso de empate no número de pontos, os critérios de desempates para a Fase de Grupos serão: 1º) Saldo de gols. 2º) Número de vitórias. 3º) Melhor ataque. 4º) Melhor defesa. 5º) Menor número de cartões vermelhos. 6º) Menor número de cartões amarelos. 7º) Confronto direto. 8º) Sorteio.

Chave A

Chave B

Parágrafo segundo: A fase de quartas de final, semifinais e final serão decididas em partidas de ida e volta, sendo que havendo empate na pontuação após as duas partidas, decidirá a vaga ou o título a seleção que tiver melhor saldo de gols nos dois confrontos, persistindo o empate, decidirá a vaga ou o título em penalidades máximas.

Parágrafo terceiro: Após a definição das quatro seleções classificadas na Fase de Grupos, se conhecerá os confrontos das quartas de final. As equipes classificadas em primeiro lugar em suas respectivas chaves, jogarão a primeira partida da fase mata-mata fora de casa, jogando a partida de volta em casa, sem nenhum outro tipo de vantagem conforme o parágrafo anterior, ficando assim definido:

Confronto nº 1: 1º colocado da chave A X 4º colocado da chave B.

Confronto nº 2: 1º colocado da chave B X 4º colocado da chave A.

Confronto nº 3: 2º colocado da chave A X 3º colocado da chave B.

Confronto nº 4: 2º colocado da chave B X 3º colocado da chave A.

Parágrafo quarto: A fase **Semifinal** será decidida em partida de ida e volta, e em caso de empate em pontos conquistados e saldo de gols, a decisão será nas penalidades máximas. Os confrontos das Semifinais serão da seguinte forma:

Jogo 1: Equipe classificada do confronto nº 1 X equipe classificada do confronto nº 3.

Jogo 2: Equipe classificada do confronto nº 2 X equipe classificada do confronto nº 4.

Parágrafo quinto: As seleções com os melhores **aproveitamentos** durante toda a competição farão o jogo de volta das Semifinais em casa.

Parágrafo sexto: A final será decidida entre as seleções vencedoras do Jogo 1 e Jogo 2, conforme descrito no parágrafo quarto deste artigo.

Parágrafo sétimo: Na fase **final**, a equipe com melhor aproveitamento durante toda a competição, terá o direito de jogar a segunda partida em casa.

Parágrafo oitavo: Caso haja seleções com o mesmo aproveitamento nos pontos disputados durante toda a competição, os critérios de desempate serão na questão disciplinar, obedecendo a seguinte sequência:

- 1º - menor número de cartões vermelhos;
- 2º - menor número de cartões amarelos;
- 3º - melhor ataque.
- 4º - melhor defesa.
- 5º - Número de vitórias.
- 6º - sorteio.

OBS: Caso as seleções finalistas tenham feito quantidade de jogos diferentes, os critérios serão proporcionais, adotando o aproveitamento de pontos disputados, sendo que os critérios de desempate também são por médias por jogo.

Parágrafo nono: Será usada a seguinte pontuação para efeitos de classificação:

Vitória: 03 pontos – Empate: 01 ponto – Derrota: 00 ponto.

TÍTULO VII – DOS HORÁRIOS DAS PARTIDAS E CARTÕES

Artigo 9º - Se alguma seleção não comparecer ao estádio no horário previsto para o seu jogo, será considerada perdedora por WO e eliminada da competição, com punição de dois anos sem participar da competição. Em caso de justificativas comprovadas pelo atraso ou ausência, caberá à Coordenação avaliar a procedência e publicar o veredicto.

Parágrafo primeiro: Assim que a equipe de arbitragem estiver em campo, as seleções serão chamadas ao jogo mediante apito, a partir de então, o treinador de cada seleção deve determinar a entrada de sua equipe ao gramado para início imediato da partida. Se passar 05 minutos cronometrados e a seleção não estiver em campo para o início do jogo, será computado **cartão amarelo** ao treinador da referida seleção.

Parágrafo segundo: Caso a seleção não cumpra o prazo determinado no **Parágrafo primeiro**, a arbitragem abrirá novo prazo de 05 minutos cronometrados para a seleção adentrar ao gramado para início da partida. Caso o novo prazo não seja cumprido, será computado **cartão amarelo** para o capitão da seleção (*considera-se o capitão do jogo anterior na súmula*).

Parágrafo terceiro: Caso o prazo do **Parágrafo segundo** não seja cumprido, a arbitragem abrirá novo prazo de 05 minutos cronometrados para a seleção adentrar ao gramado para início da partida. Se o novo prazo também não for cumprido, será computado **cartão vermelho** para o treinador da seleção e o mesmo não poderá ficar na área de jogo.

Parágrafo quarto: Caso o prazo do **Parágrafo terceiro** não seja cumprido, a arbitragem abrirá novo prazo de 05 minutos cronometrados para a seleção adentrar ao gramado para início da partida. Caso o novo prazo não seja cumprido, será computado **cartão vermelho** para o capitão da seleção (*considera-se o capitão do jogo anterior na súmula. Se o referido capitão não estiver na referida partida, o mesmo cumprirá a expulsão na partida seguinte. A seleção poderá escalar outro atleta no lugar do capitão expulso*).

Parágrafo quinto: Vencidos todos os prazos dos parágrafos anteriores sem o devido cumprimento, a seleção poderá ser enquadrada no Código Disciplinar da competição para as devidas providências.

Artigo 10º - Após a publicação da tabela, não será permitido qualquer adiamento de partidas, exceto em caso de óbitos envolvendo membros das seleções. Qualquer outro caso de adiamento deverá passar pelo crivo da coordenação.

Parágrafo primeiro: As partidas serão realizadas nos seguintes horários:

- 1) - Aos sábados à partir das 16 horas.
- 2) - Aos domingos à partir das 15:30hs.
- 3) - No jogo final, a data e o horário será definido pela Coordenação da Copa Folha Regional.
- 4) A seleção mandante deve abrir o vestiário para o visitante 01 hora antes do horário do jogo.

Artigo 11º - Estarão automaticamente suspensos da próxima partida de suas respectivas seleções, independentemente de outras penalidades, os jogadores que tiverem: 02 cartões amarelos ou 01 cartão vermelho.

Parágrafo Primeiro: Apenas na Final do certame, os cartões amarelos serão anulados. Em caso de cartão vermelho, a suspensão é automática, independente da Fase da competição.

Parágrafo segundo: Os Dirigentes, Técnicos e Orientadores das Seleções, em casos de expulsões, deverão cumprir suspensão automaticamente, além do julgamento pela Comissão Disciplinar. Qualquer membro da comissão técnica que for expulso não poderá ser substituído na partida seguinte, sendo que a ocupação dos cargos fica livre para remanejamento.

Parágrafo terceiro: Caberá às seleções controlarem a quantidade de cartões recebidos por seus atletas durante a competição e não colocarem atletas suspensos para jogar.

TÍTULO VIII – DA ARBITRAGEM

Artigo 12º - Compete à coordenação à escalação e designação dos árbitros para a Copa Folha Regional, não sendo possível a impugnação dos mesmos pelas seleções.

Parágrafo único: Caso alguma seleção opte por equipe de arbitragem federada, se for mandante, arcará com todas as despesas, se for visitante, complementará a cota paga pelo mandante.

OBS: A equipe de arbitragem será sempre contratada pela coordenação do campeonato.

TÍTULO IX – DOS RECURSOS E APELAÇÕES

Art. 13º - Caberá direito de interpor recursos à coordenação, a respeito de irregularidades observadas durante a realização da Copa Folha Regional, sempre que uma seleção **puder comprovar**, através de documentos, que a outra deixou de cumprir quaisquer das exigências deste Regulamento Geral.

Parágrafo Primeiro: Será competente para interpor recurso: o prefeito municipal, o secretário de Esporte ou o representante legal da seleção num prazo de até 48 horas após o término da partida em questão.

IMPORTANTE: recursos contra a inscrição e documentação de atletas, poderão ser impetrados a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: Não será aceito recurso de seleções que não estejam diretamente ligada à questão.

Parágrafo Terceiro: Caberá a coordenação o direito de exigir da seleção denunciada toda a documentação necessária para a comprovação da sua defesa, no caso de as provas apresentadas pela equipe denunciante suscitem dúvidas ou contestações. Caso a seleção denunciada não envie o que foi solicitado no prazo estipulado pela Coordenação, a equipe denunciante poderá ganhar a causa. A coordenação também poderá solicitar a presença da pessoa - ou do grupo de pessoas - que deu motivo à denúncia. Todos os documentos enviados à coordenação serão analisados exclusivamente pelos membros da mesma.

Art. 14º - Todas as pessoas participantes da Copa Folha Regional que infringirem este Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador, ou ainda cometem faltas disciplinares no decorrer dos jogos estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas no Código Disciplinar da competição.

Parágrafo Único: Não cabem, sob qualquer hipótese, protestos às decisões disciplinares, técnicas e administrativas da coordenação do campeonato.

TÍTULO X - DAS PREMIAÇÕES

Artigo 15º - As seleções finalistas receberão premiação em dinheiro com a seguinte distribuição:

Seleção campeã: 70% das inscrições

Seleção vice-campeã: 30% das inscrições

Parágrafo único – As seleções campeã e vice-campeã receberão troféus e medalhas.

TÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16º - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas oficialmente pela coordenação via “Grupo Oficial dos Coordenadores”.

Artigo 17º - Qualquer jogo ou rodada poderá ser suspenso ou transferido por motivos imperiosos, sendo que caberá à coordenação estipular a nova data.

Artigo 18º - A coordenação não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados - antes, durante ou depois dos jogos - pelos participantes durante todo o período de realização da Copa Folha Regional de Seleções de Futebol.

Artigo 19º - A Coordenação da Copa Folha Regional fica com o direito de publicar Adendo ao Regulamento de acordo com a necessidade para o bom andamento do Certame.

Artigo 20º - Os casos omissos neste Regulamento, bem como no Código Disciplinar, serão resolvidos único e exclusivamente pela Coordenação da Copa Folha Regional.

Cumpra-se. Agosto de 2025.



ALEX SANDRO MENDES – DIRETOR DO JORNAL FOLHA REGIONAL

